

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - NOME DA ADJUDICADA	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
11	00053-00005005/2022-81	Aquisição de Saneantes de Alto Nível (hipoclorito de sódio) e de Fitas Testes de aferição da concentração do desinfetante de alto nível para o Setor de Endoscopia Digestiva da Policlínica Médica (POMED) do CBMDF	1 - Desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, na dose e tempo de contato recomendando, cujo princípio ativo é o Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4% para uso em área da saúde e reprocessamento manual ou automático de artigos semicríticos e superfícies. Registro Anvisa nº 362940002. Apresentação: galão de 5 (cinco) litros. 2 - Fita indicadora para aferição da concentração do desinfetante de alto nível (Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4%). Apresentação: tiras. Embalagem: POTES com 50 unidades. Registro Anvisa nº 362940002.	R\$ 9.600,00	Data da Adjudicação: 11/05/2022 Data da Homologação: 11/05/2022 Empresa: MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 02.278.922/0001-90	R\$ 1.057,90	Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho	DODF nº 90 de 16/05/2022
				R\$ 1.475,00				



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 83/2022 - DIMAT

1. OBJETO

Aquisição de Saneantes de Alto Nível (hipoclorito de sódio) e de Fitas Testes de aferição da concentração do desinfetante de alto nível para o Setor de Endoscopia Digestiva da Policlínica Médica (POMED) do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E QUANTIDADES

O CBMDF, instituição militar, organizada com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições legais, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros, na área do DF, incluindo extinção de incêndios, serviços de busca e salvamento, atividades de defesa civil e atendimento pré-hospitalar, entre outros;

A Diretoria de Saúde - DISAU é o órgão incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas. Administrativamente, a Policlínica Médica - POMED é diretamente subordinada à DISAU. A Lei 8.255/91 estipula que os órgãos de apoio atendam às necessidades de pessoal, de material e de serviços de toda a Corporação, realizando sua atividade meio. A POMED é classificada como órgão de apoio ao sistema de saúde da Corporação com atribuição de prestar assistência à família bombeiro militar. Neste contexto, a POMED necessita adquirir insumos com o intuito de aumentar a capacidade de atendimentos e oferecer o melhor ambiente possível, tanto para pacientes quanto para seus profissionais;

Na atualidade, a endoscopia digestiva tornou-se um procedimento progressivamente mais complexo e mais generalizado sendo realizado em todo país, em hospitais, clínicas e consultórios médicos especializados. O Setor de Endoscopia Digestiva da POMED vem desempenhando um atendimento de excelência nos seus exames e procedimentos havendo um aumento considerável da demanda de atendimentos na deste setor devido a inclusão de novos militares e seus dependentes, ampliação da estrutura física, aumento do número de profissionais de saúde, ampliação de procedimentos e aquisições de equipamentos;

Ressalta-se que o número de pedidos relativos a tais exames aumenta consideravelmente ao longo dos meses, tendo em vista tanto o crescimento do número de usuários da POMED, como também pelo envelhecimento populacional, de modo a tornar maior a incidência de doenças crônicas. Atualmente, o Setor de Endoscopia Digestiva da POMED realizou 590 (quinhentos e noventa) exames de endoscopia e 152 (cento e cinquenta e dois) exames de colonoscopia entre 04 de janeiro à 31 de agosto de 2021, mas devido a falta de insumos passaram a ser feitos por meio da rede credenciada do CBMDF, o que gera um maior gasto a médio e longo prazo;

A Central de Material de Esterilização - CME é uma unidade vital e fundamental do contexto hospitalar, tendo como função prover materiais livres de contaminação para serem utilizados nos mais variados procedimentos hospitalares. O CME é responsável pela recepção, limpeza, descontaminação, preparação, esterilização, armazenamento e distribuição dos materiais utilizados nas diversas unidades do estabelecimento de saúde, no qual são manipulados materiais contaminados e infectados. Os endoscópios são materiais considerados semicríticos, pois entram em contato com mucosas não estéreis ou não intactas, são termossensíveis e não podem ir a autoclaves, mas devem ser submetidos à desinfecção de alto nível, segundo a RDC 35/2010. A descontaminação apropriada do material e de equipamentos utilizados em endoscopia digestiva é um componente essencial dos programas de segurança do doente e qualidade das instituições de saúde;

O glutaraldeído a 2% e o ácido peracético são largamente utilizados para esse fim devido a alta compatibilidade e ao baixo custo, porém, devido a baixa tolerância a micobactérias e a sua alta toxicidade ocupacional, as instituições estão buscando a adoção de germicidas alternativos. Ademais, essas substâncias são corrosivas e tóxicas, características que podem ocasionar danos aos equipamentos e trazer prejuízos aos agentes responsáveis pelos procedimentos de descontaminação dos equipamentos utilizados em endoscopia digestiva, respectivamente. Outros efeitos de superexposição dos agentes a estes produtos são: ocasionar leve sensibilidade na pele em uma pequena proporção de indivíduos e, em alguns casos, causar asma em indivíduos com maior tendência em desenvolver reação alérgica a alérgenos ambientais comuns;

O hipoclorito de sódio estabilizado a 4% é um Saneante de Alto Nível com ação antimicrobiana destinado à área da saúde e ao reprocessamento manual ou automatizado de artigos semi críticos: termossensíveis, materiais de assistência ventilatória, nebulizadores, umidificadores, inaladores, circuitos respiratórios, endoscópios, entre outros. Outra vantagem da utilização deste produto baseia-se em suas características: não corrosivo, não tóxico quando utilizado conforme recomendado, possibilidade de uso através de bomba dosadora sem necessidade de desmineralização da água, eficiente em uma faixa de pH de 4 a 10 e possibilidade de ser descartado diretamente na rede sem necessidade de neutralização. Devido a estas características, o hipoclorito de sódio pode ser descartado diretamente na rede, o que não acontece com o glutaraldeído que deve ser neutralizado antes do seu descarte;

As fitas de teste para aferição da concentração do desinfetante de alto nível são utilizadas para a verificação diária da concentração mínima efetiva da solução de hipoclorito de sódio a 4% nas etapas dos procedimentos de descontaminação dos equipamentos de endoscopia digestiva, ou seja, são responsáveis por estimar a quantidade ideal de hipoclorito na solução, evitando-se assim o excesso ou deficiência desse produto;

Assim, tais insumos tem como objetivo principal a realização da adequada manutenção dos endoscópios sem trazer prejuízo aos profissionais e aos pacientes que compartilham o mesmo ambiente da endoscopia. Ademais, faz-se necessária a aquisição do Saneante de Alto Nível e das fitas de testes para a efetividade na desinfecção dos materiais do centro cirúrgico, todo o material de endoscopia digestiva alta e baixa, e na perfeita utilização da retroprocessadora (equipamento projetado para realizar com rapidez e segurança o adequado reprocessamento de endoscópios flexíveis, diminuindo o risco de exposição dos funcionários aos efeitos nocivos dos produtos químicos);

Destaca-se ainda que a pretensa aquisição mantém-se alinhada com o Plano Estratégico da Corporação por meio de dois de seus objetivos:

Objetivo 5: "Aperfeiçoar a gestão", por meio da iniciativa de mapear e melhorar os processos de apoio, quando compreendido que o tipo de aquisição pode ser aperfeiçoado na corporação;

Objetivo 9: "Valorizar o profissional bombeiro-militar", por meio da identificação, mapeamento, melhoramento e informatização dos processos do sistema de saúde estabelecendo o foco no atendimento célere e de qualidade ao Bombeiro-Militar e seus dependentes.

Por fim, destaca-se que o suprimento dos materiais necessários está em consonância com uma das iniciativas presente no Planejamento Estratégico 2017-2024 que cita a importância da Corporação adotar medidas habituais e adequadas de tratamento, coleta e descarte de resíduos sólidos e líquidos, bem como incentiva internamente e ostensivamente as práticas e utilização

sustentável dos recursos disponíveis, fatos estes que se mostram suficientes para garantir que a compra dos materiais desejados contribuirá sensivelmente com as políticas de desenvolvimento nacional sustentável.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento de compras deverá ser processada por meio de sistema de registro de preço, quando pertinente. Ademais, o art. 3º do Decreto Distrital nº 39.103/2018 dispõe o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de aquisição com ENTREGA INTEGRAL DO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA DO NÃO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Considerando que, devido ao valor, a aquisição deverá ser realizada na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dispõe o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será atendido o contido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o arts. 23, § 1º, e 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, deixando de ser estabelecida cota especial reservada às entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais) para os itens 1 e 2.

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES

Item	Unidade	Descrição	Catmat	Quantidade
01	galão	Desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, na dose e tempo de contato recomendando, cujo princípio ativo é o Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4% para uso em área da saúde e reprocessamento manual ou automático de artigos semicríticos e superfícies. Registro Anvisa nº 362940002. Apresentação: galão de 5 (cinco) litros.	437153	06
02	pote	Fita indicadora para aferição da concentração do desinfetante de alto nível (Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4%). Apresentação: tiras. Embalagem: POTES com 50 unidades. Registro Anvisa nº 362940002.	413315	05

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados em 06 (seis) galões de 05 litros e 05 (cinco) potes com 50 (cinquenta) unidades de fitas de testes para atender as demandas do Setor de Endoscopia Digestiva da POMED com base no cálculo do gasto do setor:

- Desinfetante de alto nível: gasto diário de 107 mL multiplicando esse valor pelas 52 (cinquenta e duas) semanas, sendo definido um total de 27.820 mL anuais do produto;
- Fita indicadora para aferição da concentração do desinfetante de alto nível (Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4%): considerando que a POMED realiza atendimentos todos os dias da semana e que para cada preparo é utilizado uma fita de teste, acrescidos de uma margem de segurança em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, foram definidos a necessidade de aquisição de 05 potes contendo 50 (cinquenta) unidades de fitas de teste.

7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 16.522,80 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha de custos que segue no processo licitatório, Protocolo SEI-GDF nº (81658084).

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO DE 5 L	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, na dose e tempo de contato recomendando, cujo princípio ativo é o Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4% para uso em área da saúde e reprocessamento manual ou automático de artigos semicríticos e superfícies.	GALÃO DE 5 L	06	R\$ 1.762,66	R\$ 10.575,96
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO DO POTE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
2	Fita indicadora para aferição da concentração do desinfetante de alto nível (Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4%)	POTE	05	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00

Os valores das propostas NÃO poderão ser superiores aos estimados unitários e totais dos estimados acima

8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato. O material deverá ser entregue na Policlínica Médica do CBMDF - POMED, localizada no endereço SPO - Área Especial – Conjunto 3 – Setor Policial Sul - CEP 70610-209 -Telefone: 3901-2934 / 3901-3629. O horário de entrega será das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio;

O prazo estipulado encontra-se detalhado no art. 183 da 14.133/2021:

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Termo de Referência;

O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência;

A Contratante, em se tratando de compras, deverá receber o objeto contratado provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, conforme o inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa;

Os objetos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o Nº de Registro no Ministério da Saúde.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Pedido de Aquisição de Material ou que tenham sido entregues com alguma avaria ou defeito, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA** entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

9. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

10. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 32.598/2010;

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

12. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto;

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento;

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto;

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

13. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação;

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

15. DAS PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ANEXOS

16.1. **Anexo I** - Resolução-RDC Nº 35, de 16 de agosto de 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que dispõe sobre o Regulamento Técnico para produtos com ação antimicrobiana utilizados em artigos críticos e semicríticos (77923935);

16.2. **Anexo II** - Resolução nº 59, de 27 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que determina a todos fornecedores de produtos médicos o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos" (77923952);

16.3. **Anexo III** - Resolução nº 47, de 26 de outubro de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de fabricação para produtos saneantes, e dá outras providências (78229229);

16.4. **Anexo IV** - Resolução-RDC Nº 59, de 17 de dezembro de 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências (77923993).

VINICIUS FIUZA DUMAS - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da SEPEC/DIMAT em exercício

Matrícula 1909372



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS FIUZA DUMAS, Maj. QOBM/Comb, matr. 1909372, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras, em 17/03/2022, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=81758939 código CRC= E04D9EC2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online





Dispensa Eletrônica N° 5/2022

UASG 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF 

Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/
Homologação

ITEM 1 - HIPOCLORITO DE SÓDIO

Homologado

Quantidade: 30
Valor estimado (unitário): R\$ 352,5300



11.227.836/0001-40

ME/EPP

Desclassificada

WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI

Valor ofertado (unitário): R\$ 202,0300

Envio de anexos: Encerrado

Valor negociado (unitário): -



PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Motivo da desclassificação O produto ofertado não atende à especificação do TR e não foi apresentado registro da Anvisa		
Valor unitário da proposta R\$ 400,0000	Valor unitário ofertado R\$ 202,0300	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 12.000,0000	Valor total ofertado R\$ 6.060,9000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante COMPATÍVEL	Modelo/Versao COMPATÍVEL
Descrição detalhada Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor Mínimo De 4% De Cloro Ativo		

20.688.216/0001-07

ME/EPP

Desclassificada

AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 205,0200

Envio de anexos: Encerrado

Valor negociado (unitário): -



PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Motivo da desclassificação A licitante não ofertou proposta no prazo dado na convocação		
Valor unitário da proposta R\$ 550,0000	Valor unitário ofertado R\$ 205,0200	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 16.500,0000	Valor total ofertado R\$ 6.150,6000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante SIMILAR	Modelo/Versao SIMILAR
Descrição detalhada Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor Mínimo De 4% De Cloro Ativo		

46.214.337/0001-00

ME/EPP

Desclassificada

SAMEY RANGEL FILIPPIN 76842100178

Valor ofertado (unitário): R\$ 217,0000

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado

^

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Motivo da desclassificação		
O produto apresentado na proposta não atende à especificação contida no Termo de Referência, ressaltando que o produto ofertado diverge do apresentado na fase de lances. O registro Anvisa do produto ofertado é divergente do solicitado.		
Valor unitário da proposta R\$ 217,0000	Valor unitário ofertado R\$ 217,0000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 6.510,0000	Valor total ofertado R\$ 6.510,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante DIOXIDE	Modelo/Versao DIOXIPLUS

Descrição detalhada

DESCRIÇÃO Sanitizante para o manejo de fungos e bactérias no pós-colheita. É um produto certificado para Produtos Orgânicos. DIOXIPLUS® é um desinfetante, com ação antimicrobiana, cujo princípio ativo é o Hipoclorito estabilizado a 4%. COMPOSIÇÃO: Carbonato de Sódio 3,1%, Carbonato de potássio 0,6%, Cloreto de sódio e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio 4% FINALIDADE DE USO: Desinfetante para hortifrutícolas, com ação antimicrobiana, para ser usado na desinfecção de frutas, legumes, verduras entre outros. Pode ser usado para a desinfecção de água para consumo humano bem como na indústria alimentícia e afins, para desinfecção de equipamentos, superfícies que entram em contato com alimentos de Manipulação e Produção de Alimentos. MODO DE USO: Durante a manipulação do produto usar EPI's adequados tais como luvas, máscara, óculos de proteção, avental ou jaleco. Não agitar a embalagem antes de abrir. Para desinfecção de hortifrutícolas: Adicione 1,0 (um) mL do produto Dioxiplus para cada 1,0 (um) litro de água. A solução deve ser aplicada por pulverização ou imersão. Deixe agir por 15 minutos. Não é necessário enxaguar após a aplicação. A solução é de uso único e deve ser descartada após a aplicação. Para desinfecção na Indústria alimentícia e afins: Adicione 1,0 (um) mL do produto Dioxiplus para cada 1,0 (um) litro de água. A solução deve ser aplicada por pulverização ou imersão. Deixe agir por 15 minutos. Não é necessário enxaguar após a aplicação. A solução é de uso único e deve ser descartada após a aplicação. Para desinfecção de água para consumo humano: Adicione 10 (dez) mL do produto Dioxiplus para cada 1000 (mil) litros de água. Deixe agir por 15 minutos. NÃO COMER, BEBER OU FUMAR DURANTE A APLICAÇÃO. Produto com certificado IBD. "INSUMO APROVADO PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS NA PÓS-COLHEITA DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS NOP-EUA E LEI BRASILEIRA No 10.831" "INSUMO APROVADO PARA USO NA LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS NOP-EUA, CEE 834/07, JAS, IFOAM/IBD E LEI BRASILEIRA No 10.831" MÉTODO DE INATIVAÇÃO E DESCARTE: O produto diluído pode ser descartado diretamente na rede de esgoto, sem necessidade de tratamento. CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO: Manter o produto em sua embalagem original, em posição vertical, fechado, longe de fontes de calor, umidade e ao abrigo de luz solar direta. CONSERVE FORA DO ALCANDE DE CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. PRECAUÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ADVERTÊNCIA: CONSERVAR FORA DO ALCANDE DE CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. NÃO MISTURAR COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS. Não ingerir. Manter o produto em sua embalagem original. Não reutilizar as embalagens. Em caso de contato com os olhos e pele, lavar com água em abundância durante 15 minutos. Se a irritação persistir consulte um médico levando a embalagem ou o rótulo do produto. Em caso de ingestão acidental, não induzir o vômito. Consulte um médico imediatamente, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Disque intoxicação 0800 722 6001.

36.330.093/0001-60

ME/EPP

Desclassificada

F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 349,9900

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado

^

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Motivo da desclassificação		
A proposta apresentada não atende os requisitos solicitados na especificação contidas no Termo de Referência, dentre elas (Registro Anvisa nº 362940002		
Valor unitário da proposta R\$ 352,5300	Valor unitário ofertado R\$ 349,9900	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 10.575,9000	Valor total ofertado R\$ 10.499,7000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante Compaticel	Modelo/Versao Compativel

Descrição detalhada

Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor Mínimo De 4% De Cloro Ativo



Valor ofertado (unitário):R\$ 350,0000

Valor negociado (unitário):-

Envio de anexos:Encerrado

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Motivo da desclassificação A empresa não anexou proposta no prazo estipulado		
Valor unitário da proposta R\$ 350,0000	Valor unitário ofertado R\$ 350,0000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 10.500,0000	Valor total ofertado R\$ 10.500,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante AYLAG	Modelo/Versao AYLAG
Descrição detalhada Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor Mínimo De 4% De Cloro Ativo		

38.072.714/0001-88

ME/EPP

Desclassificada

RONILDO SILVA FERREIRA 35699543821

Valor ofertado (unitário):R\$ 352,5300

Valor negociado (unitário):-

Envio de anexos:Encerrado

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Motivo da desclassificação A licitante não ofertou proposta conforme solicitado		
Valor unitário da proposta R\$ 400,0000	Valor unitário ofertado R\$ 352,5300	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 12.000,0000	Valor total ofertado R\$ 10.575,9000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante DX	Modelo/Versao DX
Descrição detalhada Hipoclorito de Sódio		

33.171.503/0001-89

ME/EPP

Desclassificada

EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR 05756337350

Valor ofertado (unitário):R\$ 352,5300

Valor negociado (unitário):-

Envio de anexos:Encerrado

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Motivo da desclassificação A licitante não ofertou proposta conforme solicitado		
Valor unitário da proposta R\$ 352,5300	Valor unitário ofertado R\$ 352,5300	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 10.575,9000	Valor total ofertado R\$ 10.575,9000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante Dioxide/similar	Modelo/Versao Atomic First/similar

Descrição detalhada

O Atomic First é um desinfetante para uso geral, efetivo contra o coronavírus, com ação antimicrobiana desenvolvido para o controle de microrganismos em ambientes públicos, privados, residenciais e entre outros. Não corrosivo. Não tóxico. Não inflamável. Funções Desinfetante versátil, para rápida desinfecção de

02.278.922/0001-90

ME/EPP

Adjudicada

MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 352,5300
Valor negociado (unitário): R\$ 320,0000

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Valor unitário da proposta R\$ 352,5300	Valor unitário ofertado R\$ 352,5300	Valor unitário negociado R\$ 320,0000
Valor total da proposta R\$ 10.575,9000	Valor total ofertado R\$ 10.575,9000	Valor total negociado R\$ 9.600,0000
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA INDAIATUBA BRASIL	Modelo/Versao ATOMIC70 - 01 LITRO

Descrição detalhada

Desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, na dose e tempo de contato recomendado, cujo princípio ativo é Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4%, para uso em área da saúde e reprocessamento manual ou automático de artigos semicríticos, artigo não crítico e superfícies (termossensíveis, materiais de assistência ventilatória, nebulizadores, umidificadores, inaladores, circuitos respiratórios, endoscópios, comadres, papagaios, bancadas, etc ...) - GALÃO 01 LITRO. Marca: DIOXIDE - Fabricação: DIOXIDE - Registro Anvisa nº 362940002.

43.363.442/0001-05

ME/EPP

HGM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 352,5300
Valor negociado (unitário): -



PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Valor unitário da proposta R\$ 352,5300	Valor unitário ofertado R\$ 352,5300	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 10.575,9000	Valor total ofertado R\$ 10.575,9000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante E-química	Modelo/Versao E-química

Descrição detalhada

Hipoclorito de Sódio 12% O hipoclorito de sódio é utilizado na desinfecção de água e de superfícies. Possui ação germicida, virucida e desodorizante.

45.125.667/0001-59

ME/EPP

SJT COMERCIO LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 360,0000
Valor negociado (unitário): -



PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Valor unitário da proposta R\$ 500,0000	Valor unitário ofertado R\$ 360,0000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 15.000,0000	Valor total ofertado R\$ 10.800,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30	Marca/Fabricante amik	Modelo/Versao amik

Descrição detalhada

Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Teor Mínimo De 4% De Cloro Ativo

Valor ofertado (unitário): **R\$ 380,0000**
Valor negociado (unitário): -



PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	
Valor unitário da proposta R\$ 380,0000		Valor unitário ofertado R\$ 380,0000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 11.400,0000		Valor total ofertado R\$ 11.400,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30		Marca/Fabricante DIOXIDE	Modelo/Versao ATOMIC 70
Descrição detalhada Desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, na dose e tempo de contato recomendando, cujo princípio ativo é o Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4% para uso em área da saúde e reprocessamento manual ou automático de artigos semicríticos e superfícies. Registro Anvisa nº 362940002. Apresentação: galão de 5 (cinco) litros.			

45.128.112/0001-60
[ME/EPP](#) ARX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Valor ofertado (unitário): **R\$ 800,0000**
Valor negociado (unitário): -



PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	
Valor unitário da proposta R\$ 800,0000		Valor unitário ofertado R\$ 800,0000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 24.000,0000		Valor total ofertado R\$ 24.000,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 30		Marca/Fabricante Referência/TR	Modelo/Versao Referência/TR
Descrição detalhada Desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, na dose e tempo de contato recomendando, cujo princípio ativo é o Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4% para uso em área da saúde e reprocessamento manual ou automático de artigos semicríticos e superfícies. Registro Anvisa nº 362940002. Apresentação: galão de 5 (cinco) litros.			

Voltar

REDES SOCIAIS



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online





Dispensa Eletrônica N° 5/2022

UASG 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF 

Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/
Homologação

ITEM 2 - REAGENTE ANALÍTICO 2

Homologado

Quantidade: 250
Valor estimado (unitário): R\$ 5,9000



Descrição detalhada
Reagente Analítico 2 Aplicação: Quantitativo Dióxido De Cloro Em Água , Reagente: Conjunto De Reagentes , Características Adicionais: Colorimétrico , Concentração: Faixa De Análise O A 5,00 Mg/L

Quantidade solicitada 250	Unidade fornecimento Unidade	Critério de julgamento Menor Preço
Valor estimado (unitário) R\$ 5,9000	Valor estimado (total) R\$ 1.475,0000	Intervalo mínimo entre Lances R\$ 0,01



33.171.503/0001-89

ME/EPP

Desclassificada

EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR 05756337350

Valor ofertado (unitário): R\$ 5,9000

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação
A empresa não manifestou quanto à apresentação do anexo conforme solicitado no CHAT

Valor unitário da proposta
R\$ 5,9000

Valor unitário ofertado
R\$ 5,9000

Valor unitário negociado
-

Valor total da proposta
R\$ 1.475,0000

Valor total ofertado
R\$ 1.475,0000

Valor total negociado
-

Quantidade ofertada
250

Marca/Fabricante
Dioxide/similar

Modelo/Versao
FITA ANALITICA

Descrição detalhada
Reagente Analítico 2 Aplicação: Quantitativo Dióxido De Cloro Em Água , Reagente: Conjunto De Reagentes , Características Adicionais: Colorimétrico , Concentração: Faixa De Análise O A 5,00 Mg/L

43.363.442/0001-05

ME/EPP

Desclassificada

HGM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 5,9000

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação
A licitante não apresentou proposta no prazo estipulado

Valor unitário da proposta

Valor unitário ofertado

Valor unitário negociado

R\$ 1.475,0000	R\$ 1.475,0000	-
Quantidade ofertada 250	Marca/Fabricante HACH	Modelo/Versao HACH
Descrição detalhada Fita analisadora para determinação de cloro livre e total. Fita coberta com reagente, que troca de cor, proporcional a concentração do parâmetro. Na embalagem h um comparador. Econômico para testes semi-quantitativos. Embalagem com 50 unidades. Faixa de 0-10ppm para Cloro Livre e Total (0; 0,5; 1,0; 2,0; 4,0 e 10,0 ppm).		

02.278.922/0001-90	MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
ME/EPP		
Adjudicada		
Valor ofertado (unitário):	R\$ 5,9000	
Valor negociado (unitário):	-	

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Valor unitário da proposta R\$ 5,9000	Valor unitário ofertado R\$ 5,9000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 1.475,0000	Valor total ofertado R\$ 1.475,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 250	Marca/Fabricante DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA INDAIATUBA BRASIL	Modelo/Versao FITA TESTE ATOMIC70 - ACONDICIONADAS EM POTES
Descrição detalhada Fita indicadora é específica para aferição da concentração do desinfetante de alto nível (Hipoclorito de sódio a 4%).com capacidade para identificar a concentração da solução preparada do desinfetante na diluição de 5mL/L, com sistema de cores capaz de aferir as diferentes concentrações possíveis do produto, de acordo com a diluição e possibilidade de inativação. Embalagem: As fitas são acondicionadas em POTES com 50 unidades. Referência: 57 - Marca: DIOXIDE - Fabricação: DIOXIDE - Registro Anvisa nº 362940002.		

29.213.278/0001-29	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI	
ME/EPP		
Valor ofertado (unitário):	R\$ 5,9000	
Valor negociado (unitário):	-	

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Valor unitário da proposta R\$ 5,9000	Valor unitário ofertado R\$ 5,9000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 1.475,0000	Valor total ofertado R\$ 1.475,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 250	Marca/Fabricante Rioquimica	Modelo/Versao FITAS TESTE
Descrição detalhada FITAS DE CONTROLE RIOSCOPE OPA		

36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	
ME/EPP		
Valor ofertado (unitário):	R\$ 5,9000	
Valor negociado (unitário):	-	

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT
Valor unitário da proposta R\$ 5,9000	Valor unitário ofertado R\$ 5,9000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 1.475,0000	Valor total ofertado R\$ 1.475,0000	Valor total negociado -

Descrição detalhada
Reagente Analítico 2 Aplicação: Quantitativo Dióxido De Cloro Em Água , Reagente: Conjunto De Reagentes , Características Adicionais: Colorimétrico , Concentração: Faixa De Análise 0 A 5,00 Mg/L

38.072.714/0001-88
ME/EPP

RONILDO SILVA FERREIRA 35699543821

Valor ofertado (unitário): **R\$ 7,0000**

Valor negociado (unitário): -

^

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	
Valor unitário da proposta R\$ 7,0000		Valor unitário ofertado R\$ 7,0000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 1.750,0000		Valor total ofertado R\$ 1.750,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 250		Marca/Fabricante DX	Modelo/Versao DX

Descrição detalhada
Fita indicadora para aferição da concentração do desinfetante de alto nível (Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4%). Apresentação: tiras.

26.148.145/0001-28
ME/EPP

ORGANLIFE SPECIAL PRODUCTS EIRELI

Valor ofertado (unitário): **R\$ 7,8000**

Valor negociado (unitário): -

^

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	
Valor unitário da proposta R\$ 7,8000		Valor unitário ofertado R\$ 7,8000	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 1.950,0000		Valor total ofertado R\$ 1.950,0000	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 250		Marca/Fabricante DIOXIDE	Modelo/Versao ATOMIC 70

Descrição detalhada
Fita de teste para dioxido de cloro. O Atomic70 é um desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, cujo princípio ativo é o Dióxido de Cloro (CLO2), estabilizado em solução aquosa a 7%. Destina-se a área da saúde e ao reprocessamento manual ou automatizado de artigos semicríticos: termossensíveis, materiais de assistência ventilatória, nebulizadores, umidificadores, inaladores, circuitos respiratórios, endoscópios, entre outros. Diferenciais e benefícios - Com tabela de cores comparativa; - Não é corrosivo; - Não é tóxico nas dosagens de uso; - O descarte da água utilizada no processo pode ser feito diretamente na rede, sem a necessidade de neutralização; - Pode ser utilizado normalmente ou em alguns casos através de uma bomba dosadora; - Não é necessário desmineralizar a água; - Melhor custo benefício; - Eficiente em uma ampla faixa de pH: 4 a 10. Produto não é prejudicial ao meio ambiente. Modo de Usar Imergir a fita na solução por 3 segundos e retirar; Após retirar não sacudir para scar e aguardar por 10 segundos (5ml do Atomic 70 em 1 litrode água = 350 ppm) Após 10 segundos, colocar ao lado da tabela de cores para saber a concentração estimada; Após o resultado, guardar as outras fitas na embalagem original na sombra e longe da umidade. Itens inclusos 01 Fita teste dioxido de cloro frasco com 50 unidades DIOXIDE. Altura do produto (cm) 8,30 Largura do produto (cm) 4,30 Profundidade do produto (cm) 4,30 Peso líquido (Kg) 0,035 Altura da embalagem (cm) 8,30 Largura da embalagem (cm) 4,30 Profundidade da embalagem (cm) 4,30 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,035 Higiene e Conservação Manter ao abrigo do sol e da umidade. Garantia 3 meses Registro ANVISA/M.S. 362940002

Voltar



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 115/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 12 de maio de 2022.

Processo: 00053-00005005/2022-81.

Referência: Aquisição de saneantes e fitas de testes para a POMED - Dispensa de licitação nº 11/2022.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de saneantes de alto nível (hipoclorito de sódio) e de fitas testes para o setor de endoscopia digestiva da Policlínica médica (POMED) do CBMDF.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 206/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (83263657) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (83263779) não indicou óbices à contratação por meio de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (83056044) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (83057410).

Visando à aquisição pretendida, foi realizada a Dispensa Eletrônica nº 5/2022, sendo os objetos adjudicados e homologados para a empresa abaixo especificada, conforme consta no relatório de adjudicação e homologação/Ata do Sistema (86237075/86237276/86310516).

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto na Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME e no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: Médica Produtos Hospitalares LTDA - EPP CNPJ: 02.278.922/0001-90 ENDEREÇO: SIA Trecho 03 - Lote 985 - bloco "D" - sala 202/204 - Ed. Marina Office - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília - DF - CEP: 71.200-030 TELEFONE: (61) 30336181 EMAIL: medicapro@medicapro.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, na dose e tempo de contato recomendando, cujo princípio ativo é o Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4% para uso em área da saúde e reprocessamento manual ou automático de artigos semicríticos e superfícies. Registro Anvisa nº 362940002. Apresentação: galão de 5 (cinco) litros.	6*	Galões	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
02	Fita indicadora para aferição da concentração do desinfetante de alto nível (Hipoclorito de Sódio estabilizado a 4%). Apresentação: tiras. Embalagem: potes com 50 unidades. Registro Anvisa nº 362940002.	5*	Potes	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL					R\$ 11.075,00 (onze mil setenta e cinco reais)

* As divergências quantitativas existentes entre a proposta comercial da empresa (86222949) e a constante na tabela acima decorreram da inexistência de item cadastrado no sistema Compras.gov.br com a unidade de fornecimento pretendida. Desta feita, foi realizado o ajuste de equivalência, cito, de 6 galões de 5 litros para 30 galões de 1 litro (unidade de fornecimento cadastrada) para o item 01. O mesmo se sucedeu para o item 02, não havendo qualquer implicação para o valor total de ambos os itens.

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 12/05/2022, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86310800** código CRC= **B6875BC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

00053-00005005/2022-81

Doc. SEI/GDF 86310800



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo: 00053-00005005/2022-81

Referência: Aquisição de saneantes e fitas de testes para a POMED - Dispensa de Licitação nº 11/2022

Assunto: Declaração de Dispensa de Licitação

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 206/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (83263657), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (86237660), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no valor de R\$ 11.075,00 (onze mil setenta e cinco reais), em favor da empresa: Médica Produtos Hospitalares LTDA - EPP - CNPJ: 02.278.922/0001-90, visando a aquisição de Saneantes de Alto Nível (hipoclorito de sódio) e de Fitas Testes para o Setor De Endoscopia Digestiva da Policlínica médica (POMED) do CBMDF, mediante as razões expostas no Termo de Referência (81758939);
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (82737647).
3. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
4. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Saúde, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 11 de maio de 2022

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SOUZA BRANDAO, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399986, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 12/05/2022, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86310944** código CRC= **B6B32EC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00005005/2022-81

Doc. SEI/GDF 86310944

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 04 de abril de 2022, que regulamenta o concurso de desenho para a identidade visual do livro dos 60 anos do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, publicado na Seção III do DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, página 74, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. Ficam incluídos os seguintes subitens:

"4.4. Os desenhos terão como tema: 60 anos do Conselho de Educação do Distrito Federal: A educação dos meus sonhos.

10.1.1. Os seis vencedores receberão como premiação financeira:

a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) 2º a 6º lugares: R\$ 500,00 (quinhentos reais)."

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021-FSPDF-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 014/2002,

APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00050-00024746/2020-84. SIGGO Nº 043098. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 10.473.828/0001-10. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021-FSP/SSPDF, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/05/2022 a 18/11/2022, conforme informado pelo Executor do Contrato no Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COVAP, manifestação da empresa por intermédio da Carta SEI-GDF e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993. Do prazo de vigência: 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/05/2022 a 18/11/2022; Pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: VICTOR FERRAZ JACQUES, Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Processo: 00053-00198269/2021-99. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME - CNPJ: 22.912.324/0001-39, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 Empresas especializadas em serviços de fisioterapia, do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

CONSULTA AOS REGISTROS DE PREÇOS

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao §2º, inciso V, art. 15 da lei nº 8.666/93, informa que os valores unitários dos itens adjudicados em licitações para REGISTRO DE PREÇOS em vigor estão à disposição para consulta e orientação da administração no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br, conforme orientação a seguir. Portal - www.cbm.df.gov.br / Menu - TRANSPARÊNCIA - ACESSO A INFORMAÇÃO / Campo - LICITAÇÕES E CONTRATOS / Subcampo - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

RENATO DE SOUZA BRANDAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Processo: 00053-00005005/2022-81. O Diretor de Contratações e Aquisições, em exercício, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 11.075,00 (onze mil setenta e cinco reais), em favor da empresa: Médica Produtos Hospitalares LTDA - EPP - CNPJ:

02.278.922/0001-90, visando a aquisição de Saneantes de Alto Nível (hipoclorito de sódio) e de Fitas Testes para o Setor De Endoscopia Digestiva da Policlínica médica (POMED) do CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 591.408,00 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE DE TERRENO Nº 1 DA QSB 15 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, área construída de 180,33 m², conforme ART/RRTs 0720220028867, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00075941/2022-50, expedido em 11/05/2022. SÉRGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 15 – PCDF – AGENTE, DE 13 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em atenção ao disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, torna pública a retificação dos subitens 6.2.9, 6.2.9.1 e 6.2.9.2 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, bem como a inclusão dos subitens 6.2.9.2.1 e 6.2.9.3 no referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

[...]

6.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa; ou

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

6.2.9.2.1 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2.9.3 As hipóteses de que tratam os subitens 6.2.9.1 e 6.2.9.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

[...]

YURY PEREIRA FERNANDES

EDITAL Nº 26 – PCDF, DE 13 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento AGI 0713830-54.2022.8.07.0000, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do DF (TJDFT), torna pública a convocação de candidatos *sub judice* para os exames biométricos e para a avaliação médica, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS *SUB JUDICE* PARA OS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA